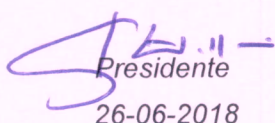


MOÇÃO N° 139

APOIO ao Projeto de lei 63/2018 do Senador Eduardo Braga, que prevê construção de colônias penais agrícolas ou industriais para cumprimento de penas por crimes não-violentos.

APRESENTADA


Presidente
26-06-2018

APROVADO


Presidente
23/07/2018

O Projeto de lei 63/2018 do Senador Eduardo Braga, relatado pelo Senador Valdir Raupp, permitirá criação de até 62 mil novas vagas no sistema prisional, a ser destinadas, exclusivamente, ao cumprimento de pena privativa de liberdade por condenados do regime semiaberto envolvidos em crimes cometidos sem violência nem grave ameaça, sendo que condenados pelos mesmos crimes a regime fechado poderão ser transferidos quando progredirem para o regime semiaberto. De acordo com o autor do projeto, “Os condenados terão uma oportunidade de reinserção no mercado de trabalho e de ressocialização, por meio do trabalho agrícola ou industrial remunerado. Além disso, evita-se que presos de menor periculosidade tenham contato com presos de maior periculosidade. As colônias, enfim, não serão ‘universidades do crime’ ”.

Por considerar a proposta um avanço na administração do sistema prisional, que necessita de reformas visando a oferecer ao presidiário melhor qualidade de vida, reinserção no mercado de trabalho, possibilidade de renda e novas perspectivas no modo de vida,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de lei 63/2018 do Senador Eduardo Braga, que prevê construção de colônias penais agrícolas ou industriais para cumprimento de penas por crimes não-violentos. Dê-se ciência a: 1. Presidente do Senado Federal, Eunício Oliveira; 2. Senador Eduardo Braga; 3. Senador Valdir Raupp; 4. Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia.

Sala das Sessões, 26-06-2018.


VALDECI VILAR

(Delano)